

DECRETO N.º 099/2019

DATA: 04.09.2019

SÚMULA: Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o período de 04.09.2019 à 04.09.2021.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei n.º 503/94 de 19.01.1994, alterada pela Lei Municipal n.º 1205/2010 de 17.11.2010.

DECRETA:

Art. 1º) Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, para o período de 04.09.2019 à 04.09.2021.

Representantes Governamentais:

- Representante do Departamento Municipal de Administração:

- **Titular – Eliane Zanatta**
- **Suplente – Valdecir Francisco Vieira**

- Representante do Departamento Municipal de Educação:

- **Titular – Daniele A. Piloneto**
- **Suplente – Patrícia Gnoatto**

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular – Juline Henriques Barea**
- **Suplente – Rosana Aparecida Tavares**

- Representantes do Departamento Municipal da Assistência Social:

- **Titular – Solange de Souza Azeredo**
- **Suplente – Raquel Deparis Hofmann**

- Representantes do Departamento Municipal de Esporte:

- **Augusto Gadini**
- **Edson Tolotti**

Representantes Não Governamentais:

- Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI:

- **Titular – Tânia Mara Gnoatto**

- Suplente – Elizandra Lago Schmoller
- **Representantes do Centro Social Marista - CESMAR:**
 - **Titular – Lucas Fabricio de Francesco Souza**
 - Suplente – Bruna Tibolla
- **Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:**
 - **Titular – Cristiane Venturini Juliani**
 - Suplente – Jane Kelly Semler Szpak
- **Representantes do Rotary Club:**
 - **Titular – Jaime Domingos Testa**
 - Suplente – Gilberto Dariva
 -
- **Representantes da Pastoral da Criança:**
 - **Titular – Ângela F. dos Santos Cagnini**
 - Suplente – Beatriz Scalcon

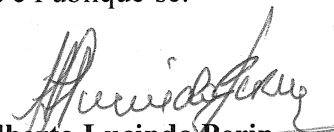
Art. 2º) O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 04.09.2019 à 04.09.2021 e seus serviços são considerados relevantes ao Município.

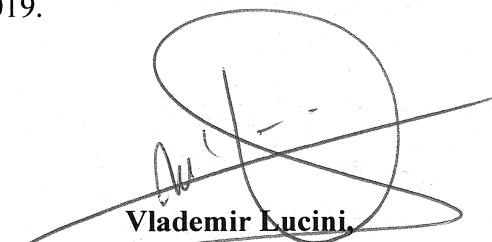
Art. 3º) O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, obedecerá a Lei vigente.

Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se:


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.